

218

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1158	de 1995
<i>CA</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 OUT 1995
PROJETO DE LEI Nº
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

01 - PL
01-1158/1995

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Líder Comunitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Líder Comunitário em 12 de novembro, a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.

Art. 2º - Os jornais de bairro, as Sociedades Amigos de Bairro, as associações de classe e demais entidades ligadas à população serão convocadas para organizar e divulgar debates e outros eventos alusivos à data que passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REGISTRO
24 OUT 1995
-DT. 10-

[Signature]
 Edivaldo ESTIMA
 2º Vice-Presidente

CS

CS



JUSTIFICATIVA

CIDADANIA

qualidade ou estado do cidadão

CIDADÃO

1. Indivíduo no gozo dos direitos civis e político de um estado, ou no desempenho de seus deveres para com este.
2. Habitante da cidade.

CIDADE

Complexo demográfico formado social e economicamente, por uma concentração populacional não agrícola.

dic. AURÉLIO

O Brasil é o país em que há maior desigualdade social e de renda do mundo todo. A conclusão é do *RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO BANCO MUNDIAL*, concluído mês passado. Segundo os dados, 51,3% de toda a renda do país está concentrada nas mãos de apenas 10 % da população. Os 20% mais pobres só ficam com 2,1% da renda nacional. Dados referentes ao biênio 88/89 comparando os resultados com os de outros países: na Suécia 10% mais ricos ficam com 20,8% da renda, Noruega 21,2%, Espanha 21,7%. Nos EEUU os 10% mais ricos têm 25% de renda nacional e no Canadá 24,1%, na França 26,1% e na Inglaterra 27,8%.

Nos últimos anos os dinamismo da vida moderna, com seus conflitos e contradições gerou novos valores e direitos. Hoje há uma preocupação maior no sentido de que o desenvolvimento da vida social se processe em termos de justiça, ou seja, que se assegure a cada homem e a todos os homens o respeito que lhes é devido, a partir de sua dignidade de pessoa.

De modo geral os Códigos e as Constituições de todo o mundo consideram a pessoa humana como o valor supremo do direito, são os direitos básicos da pessoa humana. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclama que o "*reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos gerais é inalienáveis e constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo*".



Não existe um número limitado desses direitos, na medida que surgem novas tecnologias, novas transformações ocorrem na vida econômica e social, trazendo situações e realidades diferentes, gerando novos problemas e a formulação de novos direitos.

Dos novos direitos da pessoa humana, reconhecidos na forma da lei, podemos destacar:

1. O direito ao ambiente sadio.
2. O direito ao trabalho.
3. Os direitos do consumidor.
4. O direito de participação.

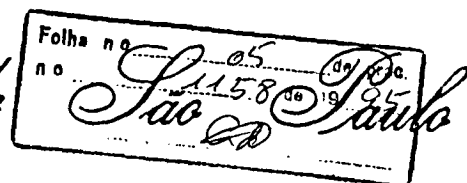
O que nos interessa no momento é o 4º item o direito de participação. A história atual é marcada por um nascimento, um despertar da sociedade civil, são setores que procuraram participar de desenvolvimento de sua comunidade, que através de processo democrático passam a atuar, fiscalizar e tomar iniciativas, através dos denominados "*movimentos sociais urbanos*".

É o surgimento de um novo direito social, é o direito de cada cidadão de participar ativamente no processo de desenvolvimento de sua comunidade, não se trata somente de receber os benefícios do progresso, mais de tomar parte nas decisões de ser um polo ativo nas discussões e realizações. O cidadão passa a ser o "agente" no processo de desenvolvimento, e não mais o "objeto" de ações paternalistas dos detentores do poder. A mudança do paternalismo pela participação, é o primeiro passo a atual política social. Para se respeitar a dignidade humana é preciso garantir-lhes o processo de participação na resolução dos problemas que lhes são inerentes e torná-los cada vez mais responsáveis pelo Bem Comum.

A Constituição de 1988 abriu novos caminhos ao declarar no seu artigo 1º, que o poder será exercido pelo povo "por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição". E estabelece a participação dos cidadãos, como a iniciativa da projeto de lei, o referendo, o plebiscito e outros. Consta tanto assim que o regime político brasileiro é não apenas representativo, mas também participativo.



Câmara Municipal de



No artigo 5º Inciso XVII - assegura a "plena liberdade de associação para fins lícitos, a Constituição de 1988, portanto, fornece instrumentos institucionais que permitem a fiscalização e controle da coisa pública e assegura o direito de atuar na defesa dos interesses coletivos.

A partir dos anos 70, nos grandes centros urbanos do país, surgiram os movimentos sociais urbanos, que são movimentos de moradores pobres de bairros periféricos, que lutam contra a forma de ocupação do solo urbano e reivindicam o acesso aos serviços públicos, como o fornecimento de água, o saneamento, a saúde, o transportes coletivos, os idosos, os menores carentes, entre as manifestações mais importantes desse movimento estão as "invasões de terras" e os movimentos exigindo soluções para a questão de moradia popular.

Dentro deste cenário, muitas vezes, caótico, surge a figura do *Líder Comunitário*, aquele ser abnegado que ao assumir a direção de uma entidade, de uma associação ou de um movimento, passa a fazer dele, a razão de sua existência, carregando a sua bandeira os anseios e a esperança dos seus liderados.

Batendo de porta em porta, de gabinete em gabinete, carregando abaixo-assinados, com suas reivindicações, mais do que justas, procurando sensibilizar as autoridades e exigindo soluções. Encontrando a maior parte das vezes as portas fechadas, por dirigentes insensíveis, que não respelam a Magna Carta, que tem um capítulo dedicado ao desenvolvimento urbano, a ser executado pelo Poder Municipal, com o objetivo de desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem comum de seus habitantes.

Considerando que mais de dois terços da população brasileira mora nas cidades, devemos então destacar a importância do *Líder Comunitário*, como seu representante legítimo do povo, devemos consolidar a sua imagem, para que se torne um interlocutor reconhecido por todos. E isto pode ser feito através da institucionalização do "Dia do Líder Comunitário" a ser comemorado no dia doze de novembro, dessa forma promovendo aqueles que lutam por uma política social mais



Câmara Municipal de

Folha nº	06	de	06
nº	São Paulo		
	Ed		

democrática, mais igualitária e solidária, estaremos demonstrando às autoridades políticas, aos grupos políticos e a sociedade em geral, que é preciso encontrarmos soluções urgentes para os problemas existentes, elaborando formas de cooperação, porém, não poderá ser desenvolvido este trabalho apenas por alguns grupos políticos, nem por algumas equipes de técnicos, agindo isoladamente. É preciso que as forças políticas democráticas ajam em parceria com a população, pois ela conhece e muito melhor, do que os técnicos do Estado, quais são as suas necessidades e qual a melhor forma de resolvê-las.

O trabalho desenvolvido pelas Lideranças Comunitárias nos últimos anos tem demonstrado essa realidade, além de ter contribuído para a formação de uma consciência coletiva sobre a cidadania.

Pelo exposto, julgamos conveniente e oportuno o presente projeto.